

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: (*Bolsa de Investigação; 1 vaga*)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto de I&D *Reducción, reutilización, reciclado y revalorización de residuos orgánicos (Res4ValOr) /Universidade do Minho, (0791_RES4VALOR_1_E)*, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento regional (FEDER) através do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia

Destinatários: A BI destina-se a licenciados na área da Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, e que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou áreas afins.
- Ter experiência em modelos laboratoriais para monitorização de processos de tratamento de águas ou efluentes.

Os candidatos que não preenchem, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O Plano de trabalhos será composto pelas seguintes atividades:

- pesquisa bibliográfica sobre a retenção de poluentes por filtração reativa;
- apoio na construção de um sistema de colunas de filtração, incluindo a preparação de amostras e o sistema de alimentação;
- recolha, preservação e análise de amostras.
- Tratamento e análise crítica dos dados obtidos, e a sua apresentação em Relatório.

Com base nas atividades anteriores será possível a estimação da eficiência de diferentes meios filtrantes na retenção de poluentes, contribuindo para a definição dos critérios de seleção e concepção de sistemas para proteção ambiental.

A avaliação do trabalho desenvolvido será baseada na análise do trabalho desenvolvido em cada uma das atividades descritas, com uma ponderação de 15%, 15%, 35% e 35%, respetivamente.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Território, Ambiente e Construção da Escola de Engenharia (CTAC) | Departamento de Engenharia da

Universidade do Minho), sita no Campus de Gualtar em Azurém, sob a orientação científica do Professor Doutor Paulo Jorge Ramisio Pernagorda (Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da UMinho).

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 5 meses, não renovável, com início previsto em Fevereiro de 2023.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 835,98 €/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: (definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 18.º do Regulamento de Investigação da FCT (RBI) ou no artigo 21.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (RBIC), conforme situação aplicável).

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Maria de Fátima Malveiro Bento; Professora Auxiliar do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Membros efetivos: Prof. Paulo Jorge Ramisio Pernagorda; Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Prof. Ana Cristina Gomes da Cunha; Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Membros substitutos: Prof. Ana Paula Almada Faria Bettencourt Estevão; Professora Auxiliar do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho e Prof. Rui Pedro Soares Oliveira; Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção. A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato (MC), atendendo ao percurso académico (A1), currículo pessoal (A2) e carta de motivação e/ou cartas de recomendação (A3), valorados numa escala de 1 a 5 valores, e é calculada pela fórmula:

$$MC=(A1\times 0,5) + (A2\times 0,4) + (A3\times 0,1)$$

A. Mérito do candidato (MC)

A1: Percurso académico, que reflete a classificação obtida na Licenciatura (50%)

A2: Currículo pessoal, que reflete o percurso pessoal, científico e profissional (40%)

A3: Carta de motivação e/ou cartas de recomendação (10%)

Os candidatos classificados nas primeiras 5 posições, que obtenham a classificação mínima de 3,5 no MC, serão admitidos à fase da Entrevista (ENT).

A entrevista é classificada considerando as competências interpessoais (B1), os conhecimentos demonstrados na área a concurso (B2), a motivação (B3) e as competências linguísticas (B4), valorados numa escala de 1 a 5 valores, segundo a fórmula:

$$\text{ENT}=(\text{B1}\times\text{0,3}) + (\text{B2}\times\text{0,4}) + (\text{B3}\times\text{0,2}) + (\text{B4}\times\text{0,1})$$

B. Entrevista – ENT (40%):

B1: Competências interpessoais (30%)

B2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%)

B3: Motivação (20%)

B4: Competências linguísticas das línguas portuguesa e inglesa (10%).

A classificação final (CF) destes candidatos será obtida com base na classificação o Mérito Candidato (MC) e da Entrevista (ENT) aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{MC}\times\text{0,6}) + (\text{ENT}\times\text{0,4})$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

***Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT (financiamento FCT) | artigo 13.º RBIC da UMinho (outros financiamentos sujeitos ao regulamento UMinho).

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de

acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sra. Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Cristina Almeida Paiva.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae*; *certificado de habilitações ou declaração do candidato (se aplicável)*; *carta de motivação*; *cartas de recomendação (uma)*; *outros documentos considerados relevantes à apreciação do percurso científico e profissional*.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência do concurso 03/ECUM/CQUM/2023 - Res4ValOr em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa [nos contratos de bolsas ao abrigo do RBIC da UMinho, o prazo é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º]. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021

Nota: A informação acima requerida deverá ser submetida no formulário próprio do Portal Euraxess¹, nos campos disponibilizados para o efeito.²

¹ A USRH atua como administradora no perfil University of Minho – Human Resources. Após registo individual do trabalhador/investigador/docente no Euraxess, a USRH poderá adicionar o utilizador individual, através do email, como “membro” da entidade “University of Minho”, podendo publicar as respetivas ofertas de bolsas no Portal.

² A FCT deixou de proceder à validação prévia dos editais de concursos de bolsas. As unidades de I&D deverão cumprir, escrupulosamente, as Normas para atribuição e gestão de bolsas (2021).